



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 643/SIA, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Renova o Registro do Aeródromo Privado
Fazenda Água Comprida (MG).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.072830/2009-91,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Aeródromo Privado Fazenda Água Comprida (SNAF);

II - município: Água Comprida (MG);

III - proprietário: Gilda Leite de Moraes Bacaleinick;

IV - coordenadas geográficas: 19° 56' 49" S / 048° 02' 01" W;

V - classe: 1C;

VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 640,00 x 28,00 metros;

VII - elevação: 674,00 metros;

VIII - natureza do piso: grama;

IX - designação da pista: 10/28;

X - resistência do pavimento: 5700Kg/0,50MPa;

XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária